


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM.

INDICAÇÃO: Nº 017 /2017.

27 MAR. 2017


CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ARMANDO ROSEMBERTO
MATTOS TEIXEIRA
PRESIDENTE

Sr, Presidente,


O Vereador **Diego Thurler Ornellas**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que providencie prancha de travessia entre as calçadas e subida para Cadeirante em todo Município.

Justificativa:

Esta indicação se faz necessária, pois o trajeto em calçadas, em alguns casos, é dificultoso não só para pessoas com mobilidade reduzida, às vezes, é difícil utilizar a calçada até com um simples carrinho de bebê, necessitando assim de pranchas para que possam fazer esse deslocamento com maior facilidade, podendo usufruir de seu direito de IR e VIR garantido pela Constituição Federal.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 27 de MARÇO de 2017.


Diego Thurler Ornellas
Vereador Proponente